



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Sexta-Feira, 09 de Fevereiro de 2024 - Edição nº 1006

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 510/2024: "Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais dos dias 12 a 16 de fevereiro de 2024 e dispõe sobre seu funcionamento."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A08D4B61FD-7833589766-F1745A2871-1D441F9EF2



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 510 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais dos dias 12 a 16 de fevereiro de 2024 e dispõe sobre seu funcionamento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO, o feriado nacional de carnaval em 14 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, a contenção de gastos no âmbito da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do dia **12 a 16 de fevereiro de 2024**. devendo os servidores Municipais beneficiados por este Decreto, retornarem às suas atividades no dia **19/02/2024 (segunda-feira)**.

§ 1º **A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, gozará deste recesso de nos dias **12,13 e 14 fevereiro** do corrente ano.

§ 2º Deverão funcionar as unidades que não possam interromper as atividades, em observância ao princípio da continuidade do serviço público, tais como Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Serviços de Vigilância.

§ 3º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderão ser instituído regime de plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, em 09 de fevereiro de 2024.


Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170